

Juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública acolhe pedido de afastamento do Ministério Público contra presidente e diretores da estatal. Eles subcontrataram empresa Linknet sem a devida licitação

CORRUPÇÃO BRAZILIENSE

DF Corrupção Codeplan.

29

Justiça pune direção da Codeplan

Paulo de Araújo/CB/6.2.00

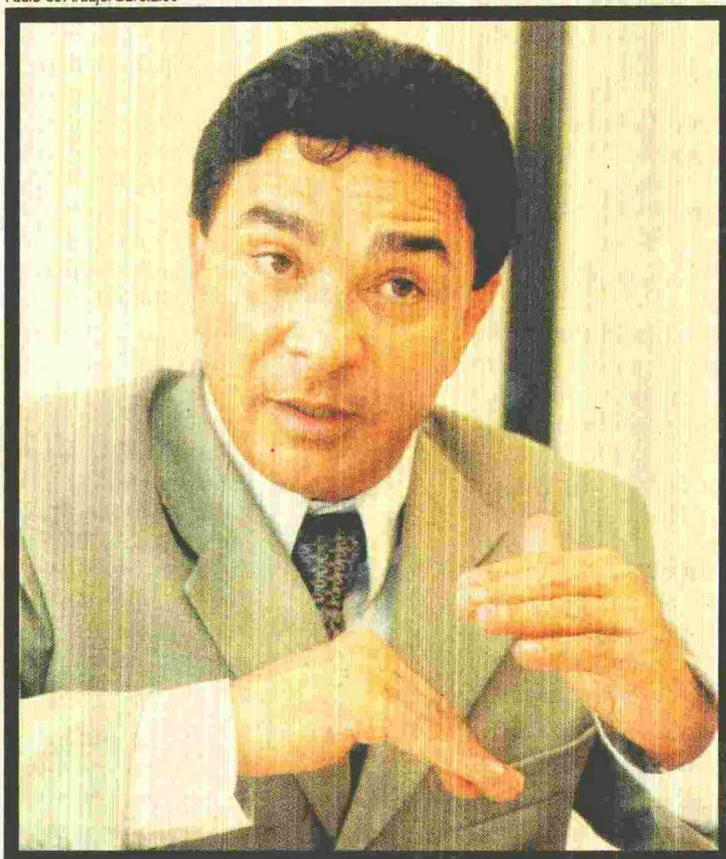
MARCELO ROCHA

DA EQUIPE DO CORREIO

O juiz substituto Cleber de Andrade Pinto, da 4ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, acolheu pedido de afastamento do Ministério Público local contra a direção da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central (Codeplan) por improbidade administrativa, dentre eles o presidente Durval Barbosa Rodrigues. De acordo com informação do Tribunal de Justiça do DF (TJDF), Durval e os diretores Ricardo Lima Espíndola, Carlos Eduardo Bastos Nonô e Carlos José de Oliveira Mechiles deverão ficar afastados dos cargos até decisão final da Justiça sobre o assunto, ainda sem data para ocorrer.

A medida, da última segunda-feira, foi adotada em ação do Ministério Público do DF (MPDF). Nela, os promotores de Justiça alegam que a direção da Codeplan desrespeitou a lei ao autorizar a subcontratação direta da empresa de tecnologia Linknet para prestação de serviços à Câmara Legislativa, no valor de R\$ 6 milhões, sob o argumento de urgência. O MPDF pede o cancelamento do contrato entre Codeplan e Linknet em ação civil protocolada na Justiça do DF na semana passada.

De acordo com a ação do Ministério Público, a dispensa de licitação se baseou no artigo 24 da Lei de Licitações, aplicável em casos de emergência ou calamidade pública — ou seja, quando há risco à segurança ou à saúde de pessoas ou bens de uma determinada comunidade. Para o



DURVAL BARBOSA RODRIGUES DEVERÁ RECORRER DA DECISÃO

juiz Cleber Pinto, porém, a modernização tecnológica da Câmara Legislativa não se enquadra nessa situação. “Não se nos apresenta crível a elaboração de um projeto de tamanha envergadura em poucas horas, sendo este relativo à matéria tão complexa...”, descreveu o magistrado em seu despacho.

De acordo com o porta-voz do GDF, Paulo Fona, os diretores denunciados não se manifestariam sobre a decisão da 4ª Vara da Fa-

zenda Pública. Fona explicou que eles, apesar de notificados ontem, não se afastarão de imediato de suas funções porque planejam recorrer e apresentar à Justiça argumentos para rebater a acusação. “Eles vão demonstrar que os atos estão dentro da lei”, afirmou. O porta-voz adiantou que a Codeplan irá justificar a ausência de licitação por motivos de emergência.

O Ministério Público enviou ontem à Câmara Legislativa recomendação para que a Casa deixe

de firmar qualquer contrato administrativo emergencial sem licitação com a Codeplan. Os promotores de Justiça pedem à Câmara, num prazo de 10 dias úteis, relatório minucioso das providências tomadas. Procurada ontem pela reportagem, a assessoria de imprensa da Câmara Legislativa afirmou que não se manifestaria sobre o caso porque o contrato ainda não foi homologado, embora a Linknet tenha sido contratada pela Codeplan.

RECURSO NEGADO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) determinou ontem o afastamento do diretor-geral do Serviço de Limpeza Urbana (Belacap), Luiz Antônio Peres Flores, e do assessor especial Divino Barbosa Cintra. Os conselheiros negaram, por três votos a zero, recurso do Governo do Distrito Federal (GDF) para manter os funcionários em seus cargos. O tribunal quer o afastamento preventivo de Flores por suspeita de improbidade administrativa. No processo 999/2001, uma auditoria analisa diversos pontos do contrato entre a Belacap e a Qualix, empresa terceirizada responsável pela coleta e tratamento de lixo do DF.